



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicação de 11/04/19 a 25/04/19

Local: Central da Prefeitura Municipal

Pedro Andenchi
Secretaria da Administração

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
44.90.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.000,00
SOMA R\$ 78.000,00

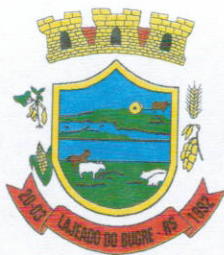
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção das Atividades da Administração
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
33.90.40.00.0001 – Serviços de Tecn. Da Informação e Comunic. R\$ 30.000,00
SOMA R\$ 95.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.71.70.00.0040 – Rateio pela Particip. De Consórcios Públicos R\$ 170.000,00
SOMA R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.075 – MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO
44.90.51.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 173.000,00
SOMA R\$ 173.000,00






Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE


07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
44.90.52.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
SOMA	R\$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras	
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 75.000,00
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
SOMA	R\$ 150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração